



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 283 de 27 de março de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

| | |
|--|----|
| Atos do Poder Legislativo | |
| Portaria | 01 |
| Atos do Poder Executivo | |
| Aviso de Licitação - Pregão Presencial | 01 |
| Portaria | 01 |
| Retificação SME | 01 |
| Decretos | 03 |
| Extratos | 04 |
| Relação de inscritos para o Conselho Tutelar | 05 |
| Despachos Ratificatórios | 06 |

PORTARIA Nº 261, DE 13 DE MARÇO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe os Processos Administrativos nº 292/2009, 14.611/2007, 7769/2008 e 12.337/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LILIANE VAZ DE ALMEIDA** para compor como Membro a Comissão Especial de Sindicância, em substituição a servidora **VÂNIA REGINA BORGES** para apurar os processos administrativos nº 292/2009, 14.611/2007, 7769/2008 e 12.337/2008.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros da Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº. 227/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 7257/2009
Objeto: Contratação de empresa para recuperação de máquinas pesadas e caminhões da Coordenação de Estradas.
Tipo de licitação: Menor preço, por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de abril de 2009 às 15:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Paulo da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de esclarecer e corrigir o art. 13, da Resolução 02/SME/2009 resolve:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no art. 13 da Resolução 02/SME/09, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os servidores em readaptação de função, os que estejam em gozo de Licença Prêmio e os a serviço da Secretaria Municipal de Educação, mantêm sua lotação de origem."

Art. 2º - "Os servidores postos à disposição da Secretaria Municipal de Educação por suas U.E., por motivo de incompatibilidade na prestação de serviço, perdem sua lotação de origem".

Paulo da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 016 /2009

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, os Assessores Parlamentares, símbolo CC-AP-4, adiante relacionados, todos lotados nos gabinetes dos Exmo. Senhores Vereadores.

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| ANA DE FATIMA FRAGA DA SILVA | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |
| MARIO LUIZ ARAUJO VARGAS | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |
| PAULO SERGIO DA CRUZ ATANAZIO | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |
| RAFAELA CRISTINA BARBOZA | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |
| VERA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |
| JOSE CARLOS LISBOA MOTTA | Assessor Parlamentar CC_AP-4 |

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 10 de março de 2009.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
(Fernandinho Graça)
Presidente

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 /
2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Inspetoria de Controle Interno

Victor Brasil Cardozo Macedo

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Fábio Geraldo Fontes

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Neide Aparecida da Silva

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sr. Paulo da Silva Pereira

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



DECRETO Nº 020/09 de 6 de Março de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.428 de 24 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.910.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **1.790.000,00**
04.01.04.122.1203.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.1004.2.033 - GESTÃO DO HOSPITAL JOSÉ FONSECA E CASA CARIDADE CONSERVATÓRIA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **25.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **100.000,00**
04.01.28.841.0000.0.002 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato **175.000,00**
04.01.28.843.0000.0.003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **30.000,00**

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
05.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**
05.01.04.451.0501.1.001 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **300.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **900.000,00**

11 - SECRET. MUN. SERV. PÚBL. E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0506.2.039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **180.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, de 13 de março de 2009

"Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã e dá outras providências correlatas".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando a proximidade das festividades da Festa de São Jorge, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2009.

Parágrafo Único - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio ou copo de plástico.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a letra b do inciso V do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº 39 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA
Secretário Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Fazenda informa que os carnês de lotes do IPTU, cujos endereços não foram cadastrados, estão sendo entregues na recepção da prefeitura. O contribuinte que não recebeu o carnê em domicílio até o dia 23 de março - segunda-feira, vir retirá-lo na recepção da prefeitura. É solicitado ainda que o contribuinte traga um carnê de anos anteriores. Locais para pagamento do seu IPTU: Banco do Brasil, Caixa Econômica e conveniados, Bradesco, Itaú, Correios e Casas Lotéricas.



DECRETO Nº 023/09 de 20 de Março de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.428 de 24 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0251.2.028 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.018 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença x José Carlos Reis
Locatário: Município de Valença
Locador: José Carlos Reis
Objeto: O imóvel situa-se na Rua Rafael Jannuzzi, nº 23, lojas 05, 06 e 07, centro, neste Município, destinado a utilização pela Agência de Desenvolvimento Local - ADM, Balcão de Empregos - SINE e Banco da Cidadania.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2009 até 02 de março de 2010.
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.

DISTRATO

Partes: Município de Valença X Banco Bradesco S.A.
Concedente: Prefeitura Municipal de Valença
Concessionário: Banco Bradesco S.A.
Distrato do Contrato de concessão de uso em que a concedente emprestou gratuitamente e pelo prazo de 10 anos, a partir de 02/02/2004, uma área medindo 16.56 m2 no imóvel de sua propriedade, situada a Rua Dr. Figueiredo, 320 para fim de fazer funcionar um Posto de Atendimento Bancário Especial.
Data: A partir de 06/11/2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 5584/2009
Partes: Município de Valença X Digifred Sistemas e Consultoria em Informática Ltda
Contratante: Município de Valença
Contratada: Digifred Sistemas e Consultoria em Informática Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnicos de licenciamento, atualização, manutenção e suporte mensais aos software de gestão municipal na área tributária.
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 20 de fevereiro de 2009 e término em 19 de julho de 2009.
Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 5750/2009
Partes: Município de Valença x HS Imóveis - Maria Ignês Francischetti Suzano
Locatário: Município de Valença
Locador: HS Imóveis - Maria Ignês Francischetti Suzano
Objeto: O imóvel situa-se na Avenida Nilo Peçanha, nº 137, sobreloja, centro, neste Município, destinado a utilização pelo Conselho da Cidade, com base nas Leis Municipais nº 2199/2005 e 1755/1996.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2009 até 10 de janeiro de 2010.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Ana Maria dos Reis
Contratante: Município de Valença
Contratada: Ana Maria dos Reis
Objeto: Prestação de serviços na área de desenvolvimento de projetos, com a finalidade de captação de recursos junto aos órgãos oficiais.
Prazo: 2 meses, a partir de 10 de janeiro de 2009, com vencimento em 09 de março de 2009.
Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 290/2009
Partes: Município de Valença x Selene Maria Coelho Macedo
Locatário: Município de Valença
Locador: Selene Maria Coelho Macedo
Objeto: O imóvel situa-se na Rua Bernardino de Souza Rocha, nº 345, Barão de Juparanã, neste Município, destinado a utilização pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, para o funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2009 até 11 de março de 2010.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

**PROGRAMA DE APOIO AO
DEPENDENTE QUÍMICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer informa que conta com um Programa de Apoio ao Dependente Químico (Programa Laurentino Monteiro Fernandes), atendendo aos usuários e familiares através de grupos terapêuticos, atendimento individual, entre outros. O programa funciona de segunda à sexta-feira, de 07:30 h às 16:30 h, na Casa de Saúde Coletiva, no endereço Rua Antônio Januzzi, nº 115, Centro (antiga Rádio FM -subida do quartel).

Maiores informações no local, de segunda à quinta-feira, de 07:00 h às 16:30 h, ou pelo telefone 2453-4665.

Assessoria de Comunicação
2452-5075



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR - 2009 / 2012

| Nº INSCR | NOME CANDIDATO | IDENTIDADE |
|----------|-----------------------------------|-------------|
| 1 | Flávio Caulo Du tra | D443308-1 |
| 2 | Natali Nair da Silva | 20879959-3 |
| 3 | Anderson da Silva Thomé | D628245-8 |
| 4 | Ventura Alves de Souza Neto | 08835176-2 |
| 5 | Laureci Rosa da Silva Monteiro | 08544118 |
| 6 | Eidson Guida Fontes | 020154835-1 |
| 7 | Bianca Curtinhas Almeida | 32D8344-1 |
| 8 | Shirlaine dos Santos Nascimento | 287205-4 |
| 9 | Aline da Silva Lima | D645060-0 |
| 10 | Mariane Ramos de Souza | 217436112 |
| 11 | Lúcia Helena do Nascimento | 07209745-4 |
| 12 | Cristina Carvalho dos Santos | 020323685-6 |
| 13 | Carlos Eduardo de Souza e Silva | 1056395-6 |
| 14 | Vagner da Silva Orlando | 09574167-4 |
| 15 | Kelly Ferreira do Nascimento | 2036947-1 |
| 16 | Adélia Rocha | 2030115-6 |
| 17 | Angela Denise dos Santos | B354062-5 |
| 18 | Isabel Gonçalves Peixoto | 206954810 |
| 19 | Euclides Fraga Pereira | D716362-4 |
| 20 | Assunta de Medeiros Hipolito | D477684-0 |
| 21 | Marcia Ricardo Nogueira Coelho | 21260576-0 |
| 22 | Regilaine das Graças Lima | 21758615-5 |
| 23 | Tatiana Candido da Rocha | D477519-8 |
| 24 | João Carlos Mirra | 05324403-4 |
| 25 | Deise da Silva Santos Floriano | B247710-0 |
| 26 | Orani Nascimento Diniz | 07242728-9 |
| 27 | Washington Luiz Costa Silva | D443199-4 |
| 28 | Maria Aparecida Calmon dos Santos | 8169647-3 |
| 28 | Cláudia Jaqueline Placa Barra | B995473 |
| 30 | Maria da Glória Assis da Silva | 1620074-2 |
| 31 | Gorety Aparecida do Couto Fontes | B07285-4 |
| 32 | Caroline Caulo de Souza | 20315063-6 |
| 33 | Mauro de Souza Couto | 0053241618 |
| 34 | Darcilene de Oliveira Gonçalves | 850558 |
| 35 | Margarida de Paula Ribeiro | 09356775-8 |
| 36 | Ana Cláudia Conceição de Souza | 2211069-7 |

| Nº INSCR | NOME CANDIDATO | IDENTIDADE |
|----------|---|-------------|
| 37 | Claudia Cristina da Silva Paula Moreira | 09777334-5 |
| 38 | Patrícia Paula da Conceição Vicente | D12510-2 |
| 39 | Leideane Barbosa Inocencio | 020155005-5 |
| 40 | Lidiane Aparecida Prota | D9598918 |
| 41 | Marcos da Silva Ribeiro Júnior | 2194845-8 |
| 42 | Priscila de Cássia do Nascimento | 22455510-2 |
| 43 | Luciano Cezar do Nascimento | D922919 |
| 44 | Maria da Glória Issene | 006105786-5 |
| 45 | Daniane da Silva Lopes | 22293476-2 |
| 46 | José Luis de Andrade Silva | 082958315 |
| 47 | Willian Carlos Pimentel | 020450019-3 |
| 48 | Eloiza Maura de Souza Silva Pereira | 0977710-1 |
| 49 | Ana Lúcia de Paiva Macedo | D0629854 |
| 50 | Mariléia Floripes Domingos | D524580-7 |
| 51 | Andréia Paim | 097773818 |
| 52 | Gisele Generoso Paulino | 248493-1 |
| 53 | Albina Rosa Pereira | 76231 |
| 54 | Vera Lúcia de Oliveira Santos Silva | 00761173-0 |
| 55 | Luciléa Aparecida de Oliveira Silva | D255027-4 |
| 56 | Douglas da Conceição Costa | 2105880-6 |
| 57 | Virgínia Mara Cardoso da Silva | D862713 |
| 58 | Adilson Franco de Medeiros | 08977766-8 |
| 59 | Maura Furtunato Franco de Medeiros | 09232960-6 |
| 60 | Tatiane do Espírito Santo | 2035153-1 |
| 61 | Keessy Fernanda Pereira Gonçalves | 2161100-9 |
| 62 | Raquel de Oliveira | 24566218 |
| 63 | Esequiel José Alves da Silva | 2122552-8 |
| 64 | Juliana Marciano Ribeiro | D666268-7 |
| 65 | Renata Dias dos Santos | B41728-9 |
| 66 | Elizete Aparecida Tavares de O. Pereira | 1620327-0 |
| 67 | Rosalina dos Santos Nascimento Ribeiro | 09899904-8 |
| 68 | Reginaldo César de Oliveira | 05819588-4 |
| 69 | Giovana da Silva Pego | B042034-2 |
| 70 | Marcelo Cardoso Alves | B247756-3 |
| 71 | Ronaldo da Cruz Silva | D5248298 |

ESCOLINHA DE FUTEBOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

A sub-Secretaria de Esporte e Lazer informa à população os dias e horários de funcionamento da sua escolinha de futebol, que ministra suas aulas no Campo do Olaria FC, no bairro D'água e também no Campo do Benfica.

As aulas realizadas no Campo do Olaria FC acontecem às segundas, terças e quintas-feiras, nos horários de 8:00h às 9:30h (crianças de 8 a 12 anos), 9:30h às 11:00h (crianças de 13 a 17 anos), 15:30h às 17:00h (crianças de 12 a 14 anos) e de 17:00h às 18:00h (crianças de 8 a 11 anos), sendo que o instrutor destas turmas é o professor Carlos Roberto, também conhecido como Brasinha.

As aulas realizadas no Campo de Futebol do Benfica, acontecem às segundas e sextas-feiras, nos

horários de 8:00h às 9:30h (crianças de 8 a 10 anos), 9:30h às 10:00h (crianças de 11 a 14 anos) e de 16:30h às 17:30h (crianças de 11 a 14 anos). Nas quartas-feiras, as aulas são realizadas nos horários de 15:00h às 16:30h (crianças de 8 a 10 anos), e de 16:30h às 17:30h (crianças de 11 a 14 anos). Já aos sábados, as aulas são de 08:00h às 10:00h (crianças de 8 a 10 anos) e de 10:00h às 12:00h (crianças de 11 a 14 anos), sendo que o instrutor destas turmas é o professor Luiz Antônio, também conhecido como Will.

A escolinha de futebol, que beneficia à aproximadamente 200 alunos, ainda tem vagas. Os interessados podem se inscrever gratuitamente com os instrutores, no horário e local das atividades, sendo que a faixa exigida para a realização da inscrição é de 8 a 17 anos.



DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 5584/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços, através da empresa DIGIFRED SISTEMAS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com inciso IV, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 5750/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Avenida Nilo Peçanha, nº 137, sobreloja, centro, nesta cidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, de acordo com inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 180/2009

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, autorizo a contratação de Ana Maria dos Reis nos moldes propostos. Para confecção dos contratos, sem prejuízo à contabilidade para empenho.

Valença, 09/01/09

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 290/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Bernardino de Souza Rocha, nº 345, distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, de acordo com inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 09 de março de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

**Pague seu IPTU
com 20% de desconto
até 31 de março.**

Programa Nacional de Inclusão de Jovens(Projovem)

O Projovem Adolescente constite em um serviço socioeducativo de convívio de assistência social, configurando-se como uma reformulação do Agente Jovem no contexto da Política Nacional da Juventude elaborada pelo Governo Federal, que visa complementar a Proteção Social Básica à Família. O Programa, que integra as ações de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), é voltado exclusivamente para a faixa etária de 15 a 17 anos.

Sobre a importância do programa, a Secretária de Assistência Social de Valença, Clara Pentagna, declara "A experiência de participação proposta pelo Projovem não se resume à realização de uma ação pontual, efêmera e descontextualizada. É uma ação social preparada cuidadosamente, com objetivos definidos para responder a demandas presentes na realidade social de jovens(...)" .

No município de Valença, onde os adolescentes participantes estão distribuídos em sete turmas de 25 alunos,o Projovem conta com atividades relacionadas a meio ambiente, cidadania, saúde, dança, teatro, artesanato, esporte e etc.

VALENÇA REALIZA 1º ENCONTRO DE PRODUTORES DE CACHAÇA

No próximo dia 02 de abril, quinta-feira, acontecerá o 1º Encontro de Produtores de Cachaça promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o SEBRAE -RJ e com apoio da APACAP - Associação dos Produtores e Amigos da Cachaça de Paraty e da ADM- Agência de Desenvolvimento Municipal de Rio das Flores.

A prefeitura municipal e o SEBRAE-RJ, tem por objetivo o incentivo à produção da cachaça como geração de emprego e renda para Valença e o apoio à criação de uma Associação de produtores.

Participarão do evento o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico municipal Marcos Afonso de Almeida, Sebastião Robertio Vieira, a gerente Regional do SEBRAE-RJ, Ana Lúcia Lima, o presidente da APACAP- Paulo Eduardo Gama Miranda e Ricardo Zarattini, químico e consultor do SEBRAE, com mais de vinte anos de experiência na fabricação de cachaça.

Encerramento do evento com a presença do prefeito Vicente Guedes e degustação de cachaças locais.

O evento acontecerá no auditório da Associação Comercial de Valença e mais informações poderão ser obtidas no Balcão SEBRE-RJ ou pelo telefone: 2453-4097.